

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2003
(do Sr. João Lyra)

**Solicita informações ao Sr.
Ministro de Estado da Educação
sobre o Fundo de Fortalecimento
da Escola-FUNDESCOLA, em
especial no que respeita à sua
atuação no estado de Alagoas.**

S. Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação, no sentido de esclarecer esta Casa o total dos recursos aplicados pelo **Fundo de Fortalecimento da Escola-FUNDESCOLA**, no exercício de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

O **Fundo de Fortalecimento da Escola-FUNDESCOLA** constitui-se órgão de extrema relevância para o ensino fundamental no País, sobretudo em ações como construção e adequação de prédios escolares, apoio ao processo de desenvolvimento e melhoria da escola, escola ativa e provisão de equipamentos e mobiliário.

O **FUNDESCOLA** utiliza recursos contratados pelo Brasil ao Banco Mundial e abrange 384 municípios brasileiros, selecionados entre os mais carentes do País, vinte dos quais localizados em Alagoas, a saber: Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nória, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião e Taquarana.

No período de 2000-2002, o **FUNDESCOLA** firmou convênios no valor global de R\$ 704 milhões, a preços correntes, dos quais R\$ 29 milhões (4,1%) destinados aos vinte municípios alagoanos, que detêm uma população total da ordem de 1,36 milhões de habitantes.

Em face disso, causa estranheza que, decorridos sete meses do ano, e agora sob responsabilidade do novo Governo, os municípios ainda não tenham recebido a sistemática para a utilização dos recursos disponibilizados pelo BIRD e no valor de R\$ 56 milhões.

Considerando-se que o não-emprego dessa quantia pelo País em 2003, impõe ao Tesouro pagamento de **taxa de permanência** à instituição financiadora, e que esse fato é prejudicial aos interesses nacionais, faz-se imprescindível que Ministério da Educação e a própria Coordenação do **FUNDESCOLA** esclareçam o assunto.

Mencionados esclarecimentos serão repassados à opinião pública de Alagoas, inclusive a dos municípios do Estado integrantes da área de abrangência do **FUNDESCOLA**.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2003

Deputado João Lyra (PTB-AL)